



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**PORTARIA Nº 241, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

*Institui o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação, realizar as monitorias e avaliações do 2º ciclo do Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Primatas do Nordeste - PAN Primatas do Nordeste (Processo SEI: 02070.002934/2011-49)*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24, do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016;

Considerando a Resolução CONABIO nº 4, de 25 de abril de 2007, que dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de planos de ação nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada.

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 698 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando o Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; e,

Considerando o disposto no Processo SEI 02070.002934/2011-49, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do 2º ciclo do Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Primatas do Nordeste - PAN Primatas do Nordeste, com a seguinte composição:

I - Mônica Mafra Valença Montenegro, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - ICMBio/CPB, na qualidade de coordenadora;

II - Bruna Martins Bezerra, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE;

III - Carla Soraia Soares de Castro, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB;

IV - Diana de Alencar Meneses, da Reserva Extrativista Lagoa do Jequiá;

V - Eduardo Marques dos Santos Júnior, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - ICMBio/CPB;

VI - Marco Antonio Diniz do Nascimento, do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA;

VII - Maria Adélia Borstelmann de Oliveira, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE;

VIII - Marianna de Santana Pinho, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA/BA;

IX - Raone Beltrão Mendes, da Universidade Federal de Sergipe - UFS;

X - Renata Gonçalves Ferreira, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN; e

XI - Simone Porfírio, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA/PB.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação, realizar monitorias e avaliações do PAN Primatas do Nordeste de acordo com a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Primatas do Nordeste não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o Instituto Chico Mendes, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 27/03/2018, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2690094** e o código CRC **03833F7E**.